

ESTADO DA PARAÍBA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA

GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO N° / /2024

AUTOR: Deputado Delegado Wallber Virgolino

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 112 c/c o art. 117

do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades

regimentais, que seja encaminhada manifestação de apelo Excelentíssimo Senhor

Governador da Paraíba, solicitando a construção de casas populares no município

Cajazeiras.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2024.

elegado Wallber Virgolino Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

No art. 6º da Constituição Federal, é assegurado o direito à moradia. Afirma serem direitos sociais "a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados" na forma da **Constituição**.

Habitação de Interesse Social é aquela voltada à população de baixa renda que não possui acesso à moradia formal.

A ideia de habitação social pode ser vista de diversos modos. A expressão se configura a um imóvel que, de alguma forma, o Estado se responsabiliza a dar acesso às pessoas que não têm condições para possuir uma habitação digna.

Todo cidadão tem o direito de morar com dignidade. Este problema pode ser solucionado com construção de casas populares.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2024.

Denutado Francial